



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S. A.
Diretoria Administrativa



Folha nº 901
Processo nº 071.000.167/2015
Rubrica: [assinatura] 16/11

QUARTO TERMO ADITIVO – AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2016, DE VIGILÂNCIA ARMADA NO ÂMBITO DA CEASA, QUE ENTRE SI CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CEASA/DF E A EUROSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA- ME.

PROCESSO: 071.000.167/2015.

Cláusula Primeira – Das Partes

1.1- CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul, Trecho 10/05, Brasília/DF - CNPJ/MF nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. JOSÉ DEVAL DA SILVA,

brasileiro, casado, produtor rural, RG/CI nº 1.745.505 SSP/DF, CPF/MF nº 832.483.661-68, e de outro lado, como CONTRATADA, **EUROSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA- ME**, CNPJ nº 17.408.690/0001-15, com sede no SAAN NORTE, Quadra 03, nº 220, Zona Industrial, Brasília-DF, CEP: 70.632-300, representada neste ato por **EDUARDO WEYNE PEDROSA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2.462.234 SSP/DF, e inscrito no CPF sob o nº 031.133.821-65, residente e domiciliado no SHIS, QL. 10. Casa 02, Lago Sul, Brasília-DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de **VIGILÂNCIA ARMADA**, o qual se regerá mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1- Constituir objeto do Presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato original de prestação de serviços, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente ajuste.

Cláusula Terceira – Do Valor

3.1- O valor total do Termo Aditivo é de **R\$ 1.520.430,55 (um milhão, quinhentos e vinte mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos)**, devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente e no(s) orçamento(s) seguinte(s).

Folha nº	902
Proc.	167/2015
Assinatura	[Assinatura]
Local	[Assinatura]
Data	10/01/11



903
Processo nº 1671205
Relatório: [assinatura] Matrícula: 10611

Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária

4.1- A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I- Unidade Orçamentária: 14.202- CEASA/DF;
- II- Programa de Trabalho: 04122600185176978;
- III- Grupo de Despesas: 33- Dispêndio;
- IV- Fonte de Recurso: 51- Recursos Próprios;
- V- Esfera: 4- Dispêndio;
- VI- Projeto/ Atividade/ Denominação: Manutenção de Serviços Administrativos Gerais.

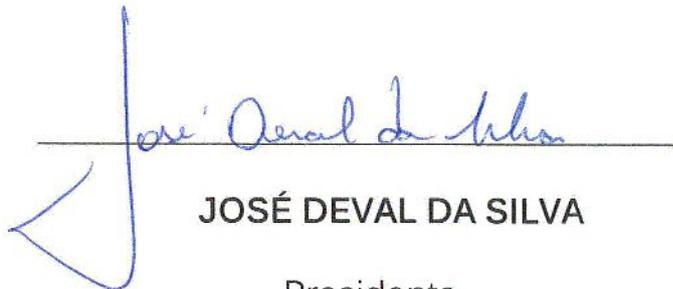
Cláusula Quinta – Das Disposições Finais

5.1- Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado, desde que não contrariem o aqui disposto, e que não tenham sido expressamente revogadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se encontrarem as partes contratantes, assim ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de idêntico teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas adiante nomeadas e designadas.

Brasília-DF, 29 de dezembro de 2017.

Pela CONTRANTE



JOSÉ DEVAL DA SILVA

Presidente

Pela CONTRATADA



EDUARDO WEYNE PEDROSA

Folha nº	904
Processo	167/2015
Rubrica	AK 12618